



PORTARIA SEMED Nº 05/2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI, em consonância com a Resolução CNE/CEB nº 1/2024, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Minador do Negro – AL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando a adesão do Município ao Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil CONAQUEI, instituído pela Portaria MEC nº 501, de 7 de julho de 2025, bem como o disposto na Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que estabelece as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Acompanhamento (CPA) do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Minador do Negro – AL, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações previstas no Plano de Ação Plurianual do CONAQUEI.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Acompanhamento – CPA:

- I. acompanhar o processo de elaboração, implementação e atualização do diagnóstico da qualidade e da equidade da Educação Infantil no município;
- II. monitorar a execução das metas, estratégias e ações previstas no Plano de Ação Plurianual do CONAQUEI;
- III. propor recomendações, ajustes e aperfeiçoamentos às ações desenvolvidas no âmbito da Educação Infantil;
- IV. zelar pela articulação das políticas municipais de Educação Infantil com o Plano Nacional de Educação (PNE), o Plano Municipal de Educação (PME) e as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil;
- V. fortalecer o regime de colaboração e a articulação intersetorial entre os órgãos municipais envolvidos nas políticas da primeira infância;
- VI. promover a participação social e o diálogo com o Conselho Municipal de Educação, unidades escolares, profissionais da educação e famílias;
- VII. elaborar, sistematizar e validar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação das ações do CONAQUEI;





VIII. acompanhar os indicadores de acesso, permanência, qualidade e equidade da Educação Infantil no município.

Art. 3º A Comissão Permanente de Acompanhamento – CPA será composta pelos seguintes representantes:

- I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que a presidirá;
- II. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- III. 01 (um) gestor(a) escolar de unidade de Educação Infantil;
- IV. 01 (um) coordenador(a) pedagógico(a) da Educação Infantil;
- V. 01 (um) representante dos professores da Educação Infantil;
- VI. 01 (um) representante das famílias ou da comunidade escolar.

Parágrafo único. Os membros da CPA serão designados por ato da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Comissão Permanente de Acompanhamento reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua presidência.

Art. 5º A participação na Comissão Permanente de Acompanhamento – CPA será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Minador do Negrão - AL, 05 de junho de 2026.

Cíntia da Silva Lima
Secretária Municipal de Educação

